



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO n° 238/2022/PFDC/MPF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR CÉSAR PEREIRA DE LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF
dep.arthurlira@camara.leg.br

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n° [863/20217](#). Necessidade de imediata aprovação.

Referência: PA-PPB 1.00.000.014551/2020-57

Senhor Presidente.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, tramita nessa douta Casa Legislativa o **Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 863/2017**, apresentado em regime de urgência (art. 151, I, "j", RI/CD), para aprovar a **Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos**, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.

Esse instrumento internacional, de notória importância, define o conceito de abuso, abandono, negligência, envelhecimento, discriminação e maus-tratos, assim como os serviços oferecidos aos idosos, com o propósito de contribuir para a plena inclusão, integração e participação do idoso na sociedade, subsidiando a aplicação da legislação brasileira já existente (Leis n° 8.842/1944 e n° 10.741/2003).

Ao estabelecer princípios relacionados ao fomento de uma cultura do envelhecimento ativo, diferenciado e preferencial, em todas as esferas de vida dessa população, o documento também determina, dentre outros dispositivos, que "os Estados

Partes desenvolverão enfoques específicos em suas políticas, planos e legislações sobre envelhecimento e velhice, com relação aos idosos em condição de vulnerabilidade e os que são vítimas de discriminação múltipla" (art. 5º).

Não obstante a grandeza do normativo, o PDL nº 863/2017, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, **encontra-se sujeito à apreciação do Plenário desde 28 de novembro de 2018** (Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2164910>>. Acesso em 6.jun.2022).

Nesse contexto, em busca da efetividade constitucional dos direitos humanos, **solicito a Vossa Excelência** o especial obséquio no sentido de **submeter à aprovação dessa douta Casa Legislativa, o mais brevemente possível, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 863/2017**, a fim de que possa ter continuidade o **processo de internalização da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos**, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015.

Anoto que a necessidade de imprimir celeridade à mencionada tramitação já foi objeto de exortação por esta Procuradoria, por meio do Ofício Circular n. 24/2019/PFDC/MPF, encaminhado aos Líderes Partidários desta Câmara, em 4 de outubro de 2019.

Certo de sua compreensão e pronta colaboração, que desde já agradeço, colho a oportunidade para externar a Vossa Excelência meus já conhecidos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Carlos Alberto Vilhena
Subprocurador-Geral da República
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão